

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Pregão Presencial

Compras

PROCESSO Nº 27.000.003187.2014

PREGÃO Pregão Presencial Nº xx

ÓRGÃO REQUISITANTE:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SETOR REQUISITANTE:Gabinete da Secretária Executiva

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde
1	52062	MESA para reunião redonda, medindo 1,20m de diâmetro. Tampo constituído em madeira aglomerada, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas arredondadas a 180° em PVC flexível. Altura do tampo de 75cm com variação de 74 a 76cm possibilitados pelos niveladores. Estrutura secção horizontal inferior com 4 pés de 380 x 60 x 40mm confeccionada em chapa de aço de 2,0mm de espessura estampada e conformada com niveladores de piso redondos com 62mm de diâmetro, não sendo necessário o uso de ponteiros de fechamento, secção vertical composta por um tubo quadrado de 70x70mm com espessura 1,20mm, para secção superior horizontal tubo de 30x20mm. Ponteiros injetadas em polipropileno para fechamento da secção horizontal superior. Todas as partes metálicas recebem tratamento anti-corrosivo por meio de fosfatização e pintura em epóxi-pó, de alta resistência com secagem em estufa. OBS: Deverão ser obedecidas as especificações constantes da Norma ABNT - Móveis para escritório e as constantes na NBR-13966; 8094/1983. Garantia mínima de cinco anos do fabricante.	Un	Único	2
2	40787	MICROFONE sem fio, duplo, frequência de UHF, alcance dinâmico de 100 metros de distância da base.	Un	Único	3
3	73805	DVD Play com as seguintes características: HDMI com entrada USB frontal e DVIX, formatos compatíveis DVD-Video, DVD-RW (Video Format), DVD-R (Video Format), CD, SVCD, VCD, CD-R/RW, MP3/JPEG Digital Still (CD-R/RW); Saída Digital Direct Progressive Scan; conversor High-bit/high-sampling (10-bit/54MHz) video D/A; Express Play Start; Terminais Component Video, Composite Video e S-Video. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	2
4	71441	MULTIFUNCIONAL laser color, com as seguintes características mínimas: Funções: impressora, copiadora e scanner; IMPRESSORA: tecnologia de impressão laser colorida; velocidade de impressão de 12 ppm ou superior; resolução de 600 x 600 dpi; ciclo de trabalho mensal mínimo de 5.000 páginas; COPIADORA: velocidade de 12 ppm; resolução 600 x 600 dpi; Cópias múltiplas para de 50 páginas; zoom de 50% a 200%; SCANNER A CORES: padrão TWAIN; resolução de digitalização óptica mínimo de 600 x 600 dpi; profundidade de 24 bits de cor; CARACTERÍSTICAS: Capacidade mínima da bandeja de entrada de 100 folhas; Tipos de papel: comum, fotográfico, transparências e outros;Formato de papel: A4, ofício e outros; Memória mínima de 64 MB; Interfaces: USB 2.0;	Un	Único	2



Compatibilidade com os Sistemas Windows 2000, Windows XP Professional e atual; Alimentação de 110 V/60 Hz, ou bivolt, com comutação automática. ACESSÓRIOS: cabos de alimentação elétrica e conexão impressora/microcomputador inclusos; Drive de impressora fornecido em CD; manuais do fabricante para instalação e operação, em português do Brasil. GARANTIA de 12 meses, prestada por escrito pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, a partir da data de entrega. EMBALAGEM: o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deve estar acondicionado em embalagem adequada, com calços internos de proteção especialmente desenvolvidos para suportar vibrações e empilhamento. OUTROS REQUISITOS: o equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado; Informar a marca e modelo do equipamento ofertado. OBS: este código foi criado para atender a solicitação 1415/2010 do CBMPB_FUNESBOM, 0490/2011 FUNDAGRO, e a 1733/2012 da PMPB, 2274/2012 da CBMPB_FUNESBOM e a 1367/2013 da SEDH.

5	93605	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO I (Dual Core 4.0GB, HD 500, Monitor 19)PROCESSADOR: 02 (dois) núcleos físicos em uma única pastilha com clock mínimo de 2.9GHz, considerando modo nativo ou Turbo Boost (Intel); Somente serão aceitos processadores Intel de Quarta Geração ou superior e AMD baseados na nova tecnologia APU; PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;Chipset mínimo Intel Q87 Express ou AMD A75, modelos superiores serão aceitos; Possuir chip de segurança TPM 1.2 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo, conforme descrito a seguir: Deverá ser obrigatoriamente no idioma Português Brasil e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado; Deverá ser capaz de habilitar as principais funcionalidades básicas de segurança oferecidas pelo referido chip TPM na versão 1.2 ou superior, sendo as seguintes: Visualizar configurações e alterar parâmetros da BIOS do equipamento; Verificar as informações como a versão da BIOS e fabricante da mesma, número de serie do equipamento; Verificar tipo, modelo, velocidade e quantidade de memória cache do processador instalado no equipamento; Verificar quantidade de memória RAM instalada; Alterar as configurações e parâmetros de senha na BIOS; Alterar as configurações de dispositivos permitindo ativar e desativar, por exemplo: Portas USB, Seriais e demais dispositivos integrados a placa mãe gerenciados pela BIOS; Alterar a sequência de BOOT do equipamento; Inserir número de etiqueta da patrimônio/tombamento. Deverá possuir módulo que credencie o usuário a fazer logon no equipamento pelo método padrão ou através de impressão digital se utilizando soluções externas de leitor biométrico conectado a porta USB, permitindo assim que o mesmo utilize senha convencional ou o leitor para acessar o sistema operacional. Deverá através do software de segurança gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo: Permitir ou Bloquear acesso às portas USB; Permitir ou Bloquear acesso aos periféricos de conexão com o ambiente externo Placa de Rede, Modem, Bluetooth, DVD+/-RW, etc.... Deverá possuir modulo para configurar a segurança e a proteção dos dados gerando uma área para armazenamento de arquivos particulares dos usuários, sendo essa área protegida por</p>	Un	Único	2
---	-------	---	----	-------	---



criptografia utilizando o chip TPM 1.2. Esse módulo visa garantir que não será possível o acesso indevido aos dados protegidos, mesmo em caso de remoção do disco rígido para outro equipamento uma vez que o acesso aos mesmos está vinculado às credenciais dos usuários e ao chip TPM do respectivo equipamento. O licenciamento do software deve contemplar suporte, atualização e garantia de evolução pelo período igual à garantia do equipamento ofertado sem qualquer custo adicional. BIOS: Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 8 ou 7; Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado. INTERFACES: Deverão ser ofertados equipamentos com pelo menos 02(dois) slots de expansão, 01 (um) PCI-E X16 e 01 (um) PCI-E X4 ou superior; 01 (uma) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s com suporte nativo a Raid 1; Possuir 10 (dez) Portas USB, sendo 4 (quatro) delas no padrão USB 3.0 e as demais no padrão USB 2.0, onde no mínimo 2 (duas) das respectivas posicionadas na parte frontal do gabinete; 04 (quatro) Slots para expansão de memória; expansão de memória mínima 32GB padrão PC3-12800, DDR3-1600 em modo dual channel; MEMÓRIA MÍNIMA: 4GB (1X4GB) padrão PC3-12800, DDR3-1600, devendo possuir mínimo de 02(dois) slots livres para futura expansão; ARMAZENAMENTO: 500 GB, SATA-III, de 6.0 Gb/s, 7.200 RPM com suporte nativo a tecnologia SMART e NCQ (Native Command Queuing), ou em substituição ao NCQ, disco rígido 500GB, SATA-III, de 6.0Gb/s com rotação de 10.000 RPM; DVDRW 8X padrão SATA ou superior; VÍDEO: Compatível com o padrão Full HD, PCI Express X16, podendo ser off-board ou integrada ao processador, com mínimo de 96 (noventa e seis) núcleos de processamento e 128MB padrão DDR-3, deve oferecer suporte ao DirectX 11 e OpenGL 2.x ou OpenCL 1.x, mínimo de 01 (uma) interface VGA e 01 (uma) Display Port, devendo as mesmas serem integradas a placa mãe sem uso de adaptadores/flat cable ou qualquer outra adaptação. REDE: Gigabit Ethernet 10/100/1000MBITS, suporte mínimo as tecnologias DASH 1.x ou em substituição suporte a tecnologia AMT v8.x ou superior; Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE versão 2.0 ou superior. ÁUDIO: Compatível com o padrão High Definition Audio, deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1,5 W, conectado à saída de som interna da placa mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa mãe, mas um substituto às caixas de som externas. Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência; TECLADO e MOUSE: Padrão ABNT-2 USB; Mouse óptico USB com 2(dois) botões e botão de rolagem Scroll, com resolução mínima de 400DPI, devendo acompanhar mouse pad. Ambos do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; LEITOR DE SMARTCARD: Possuir Leitor de Smartcard por contato, integrado ao teclado ou gabinete; Possuir LED com indicação de operação; Suportar os protocolos T=0 e T=1 p



ara comunicação com o cartão; Compatível com as versões Microsoft Windows 8 e 7; A ação do mesmo não poderá inibir ou desativar outros tokens ou leitores de smartcards; Deverá ser compatível com os cartões de certificados digitais ICP-Brasil; Garantia para 50.000 ciclos de inserção de cartão. GABINETE: Formato reduzido Small Form Factor com volume máximo de 13 (treze) litros; Serão consideradas as medidas externas máximas de altura, largura e profundidade; Deve ser projetado de fábrica para montagem na vertical e horizontal devendo o mesmo ser desenvolvido para esse propósito, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação ao modelo original de fábrica para essa função. Deve possuir sistema de resfriamento onde o fluxo de ar deve ser horizontal/linear frontal/traseiro, ou seja, deve ter entrada pela parte frontal do gabinete e saída pela parte traseira. Não serão aceitos gabinetes que a saída do fluxo de ar seja lateral ou com saída de ar para a parte superior do gabinete que no momento da conversão para a opção vertical, venham sofrer bloqueio total ou parcial de quaisquer passagens de fluxo de ar do gabinete. Evitando o aquecimento em locais compactos ou que necessitem suportar o Monitor, não impedindo o fluxo de ar; A estrutura do gabinete (tampa superior) deverá suportar o peso do monitor durante a montagem na horizontal, sem desalinhamento da mesma; Deve possuir tratamento anticorrosivo. Deve atender ao padrão Toolless permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Todos os componentes internos deverão estar dispostos de modo a permitir acesso e manuseio com a respectiva tecnologia sem uso de qualquer artifício. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; Possuir sistema de trava eletrônica do gabinete com sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ou em substituição, possuir sistema de trava de segurança física incorporada ao gabinete acompanhando chaves de combinação única e sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao mesmo, não será aceita qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência como utilização de cadeados. O mecanismo de trava eletrônica deve permitir o fechamento e abertura por meio do software de gerenciamento desse termo de referência; Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento. FONTE: Possuir chaveamento automático de tensão, potência máxima de 240W, com PFC Ativo e eficiência energética mínima de 85% comprovada pela certificação 80 PLUS. As referências a essa certificação deve ser verificadas no site www.80plus.org; CERTIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR / FABRICANTE: HCL Microsoft Windows 7 X86 e X64 (<http://winqual.microsoft.com/hcl/>); Deve possuir certificação e compatibilidade com pelo menos uma das distribuições: Suse Linux Enterprise Desktop 11 For Amd64 & Intel64, Red Hat Enterprise Linux 5 ou Ubuntu Linux 10.04 LTS ou em versões superiores das respectivas distribuições. Certificação Partner Gold da Microsoft para o fabricante do equipamento. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Ce



tain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações contidas na IN 01-2010 SLTI; Deverá acompanhar a proposta copia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar comprovando que o computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety Of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), normas IEC 61.000 e CISPR22, ROHS (European Union Restriction of Hazardous Substances), Epeat (Electronic Product Environmental Assessment Tool), com certificado na categoria mínima Gold, certificado NBR 10.152 ou ISO 7779 e ISO 9296 para emissão de ruído. DIVERSOS: O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo; SEGURANÇA E RASTREAMENTO: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. SOFTWARE: Acompanhar licença do Microsoft Windows 8 Professional x64 (COA) ou superior com suporte a downgrade. Contudo o equipamento deve vir instalado de fábrica e devidamente configurado com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional x64. Cada equipamento fornecido deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica para ambos os sistemas operacionais do Windows x64 nas versões 8 e 7, possibilitando assim perfeita configuração e utilização dos mesmo em adequação a cada um dos ambientes de TI existentes á critério da administração; MONITOR: Tecnologia LED de matriz ativa com área visível mínima de 19 polegadas TFT; Possuir tela no formato widescreen 16:9; pixel-pitch máximo de 0.285 mm; brilho mínimo de 250 cd/m²; contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 800.000:1; tempo de resposta de no máximo 6 ms; ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus; ângulo de visão vertical mínimo 160 graus; suporte para exibição de pelo menos de 16,2 milhões de cores; suporte a resolução de nativa de 1440x900 a 60 Hz ou superior; possuir características anti-reflexiva e antiestática; possuir interface de conexão tipo D-Sub 15 pinos e DVI; deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; possuir rotação da tela (Pivot Rotation) mínima de 90 graus, permitindo disposição da imagem e ou texto no formato widescreen vertical; deve ser compatível com Windows 7; deve acompanhar todos os cabos para as interfaces suportadas e ainda adaptador DisplayPort para DVI, compatibilizando assim o monitor c



om ambas interfaces solicitadas para o microcomputador; fonte de alimentação interna ao gabinete 110/220 volts com comutação automática de voltagem; O monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado e deve manter ainda os mesmos padrões de cores do gabinete. CERTIFICAÇÕES DO MONITOR / FABRICANTE: Epeat na categoria Silver ou Gold, Energy Star 5x e TCO 5.0 ou superior. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, por apresentação do relatório de conformidade ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências (IN 01-2010 SLTI). GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 36(trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo Estado da Paraíba. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat através da Internet; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua Web Site - diagnóstico remoto. Caso a mesmo não possua o software em seu Web Site, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software do tipo cliente-servidor, capaz de realizar o diagnostico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos.

6	93610	MICROCOMPUTADOR notebook tipo I (dual core 4.0gb, hd 500) processador: mínimo de 02(dois) núcleos físicos, frequência base mínima de 2.8ghz e cache 3mb; deverá suportar alocação mínima 04 (quatro) threads simultâneas. memória: 4gb padrão pc3-12800 ddr3-1600mhz. deverá suportar modo dual channel; expansível a 16 gbytes; chipset móbile intel qm77 express ou amd a70m. modelos superiores serão aceitos; possuir chip de segurança tpm 1.2 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo, conforme descrito nesse termo de referencia nas exigências para sistema de gerenciamento e segurança da informação; bios: em português ou inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de oem, devidamente comprovado; o fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional microsoft windows 7; deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita	Un	Único	3
---	-------	--	----	-------	---



inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de oem devidamente comprovado. deverá acompanhar o fornecimento software de gerenciamento do mesmo fabricante do em regime de oem. quando em regime de oem o software de gerenciamento, deverá obrigatoriamente ser fornecido suporte e todas as atualizações, inclusive de versões durante o período de garantia do equipamento. armazenamento: 500 gbytes/sata-ii/7200rpm com sistema de proteção a pequenos impactos, compatível com 3d driveguard protection, active protection system, shockguard technology ou tecnologia comprovadamente similar. deve possuir ainda suporte nativo a tecnologia smart; dvd+/-rw 8x; vídeo: compatível com o padrão full hd, pci express, obrigatoriamente integrada ao processador, com no mínimo 128mb padrão ddr-3, chipset mínimo intel hd graphics 4000 ou amd radeon hd 7000 series. modelos superiores serão aceitos. monitor: tecnologia led hd, tamanho máximo de 14 polegadas; formato widescreen 16:9 compatível com o padrão full hd; interfaces de entrada/saída: 01 (uma) porta vga e 01(uma) porta display port ou hdmi para conexão com monitor externo; 01 (uma) saída para microfone externo; 01 (uma) saída para fones de ouvido / saídas de linha; 04 (quatro) portas usb, sendo mínimo de 02 (duas) portas no padrão usb 3.0; 01(uma) porta ieee 1394/a; leitor de smart card integrado, não sendo aceitos dispositivos externos ao gabinete para essa função; leitor de cartões de memória com suporte mínimo aos formatos: mmc, sd, sdhc, sdxc; leitor biométrico integrado não sendo aceitas soluções externas; interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; wireless ieee 802.11 b/g/n integrado e bluetooth 4.0 ou superior integrado, não sendo aceitos dispositivos usb ou pcmcia; webcam 720p/hd ou superior integrada ao gabinete; 01(uma) interface para conexão com docking station, 01(uma) interface para conexão de bateria secundária sem necessidade de remoção da primária, possibilitando assim estender a autonomia do equipamento até o dobro da capacidade de bateria primária. áudio: som estéreo de 16 bits. bateria: células de lítio-íon com autonomia mínima de até 06 (seis) horas; fonte: fonte ac externa 100-240v seleção automática de voltagem; teclado e mouse: teclado abnt2; touch-pad ou trackpoint com dois botões e área de rolagem (scroll). características físicas: gabinete deve possuir estrutura reforçada em liga de magnésio ou fibra de carbono; deverá suportar abertura total em um ângulo de 180 graus da base do gabinete ao monitor, evitando assim possíveis danos ao gabinete e as travas de sustentação do monitor; peso máximo 2,3 kg; sistema de gerenciamento e segurança de informação: o fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na internet ou em cd-rom um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de oem devidamente comprovado; a arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado em um servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; o console de gerenciamento deverá ser web, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; deverá suportar integração com ambientes em arquitetura ldap/active directory e domínios windows nt para listar, catalogar e distribuir os agentes aos respectivos equipamentos conectados a esses ambientes; deverá suportar distribuição remota e local dos agentes por meio do console de gerenciamento web; deverá ser possível através do console de gerenciamento web iniciar sessão para assistência remota do equipamento, interativa e não interativa com o usuário utilizando protocolos compatíveis com os padrões rdp e/ou vnc e/ou ica. deverá ainda suportar at



ravés de console de gerenciamento web a execução remota de funções como, power-up, power-down e reboot; deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do hd, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional com sua respectiva compilação/service pack; monitoramento da saúde do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (smart); deverá oferecer suporte a implementação da tecnologia wake-on-lan, para agendamento de tarefas de distribuição de pacotes em horários específicos quando necessário; deverá ser compatível com a tecnologia de gerenciamento intel amt; através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de bios e drivers do equipamento ofertado, remotamente; através da console deverá ser possível fazer alterações na bios do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas usb, serial. tudo remotamente; o fabricante deverá fornecer software de segurança no idioma português brasil, capaz de habilitar as principais funcionalidades oferecidas pelo referido chip tpm versão 1.2 ou superior, conforme descrito abaixo. deverá ser capaz de visualizar configurações e alterar parâmetros da bios do equipamento conforme abaixo; verificar as informações como, por exemplo: versão da bios e fabricante da mesma, número de serie do equipamento; verificar tipo, modelo, velocidade e quantidade de memória cache do processador instalado no equipamento; verificar quantidade de memória ram instalada; alterar as configurações e parâmetros de senha na bios; alterar as configurações de dispositivos permitindo ativar e desativar, por exemplo: portas usb, seriais e demais dispositivos integrados a placa mãe gerenciados pela bios; alterar a seqüência de boot do equipamento; inserir número de etiqueta da patrimônio/tombamento. deverá possuir módulo que credencie o usuário a fazer login no equipamento pelo método padrão ou através de impressão digital se utilizando soluções externas de leitor biométrico conectado a porta usb, permitindo assim que o mesmo utilize senha convencional ou o leitor para acessar o sistema operacional. deverá através do software de segurança gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo: permitir ou bloquear acesso às portas usb; permitir ou bloquear acesso aos periféricos de conexão com o ambiente externo placa de rede, modem, bluetooth, dvd+/-rw, etc.... deverá possuir modulo para configurar a segurança e a proteção dos dados gerando uma área para armazenamento de arquivos particulares dos usuários, sendo essa área protegida por criptografia utilizando o chip tpm 1.2. esse módulo visa garantir que não será possível o acesso indevido aos dados protegidos, mesmo em caso de remoção do disco rígido para outro equipamento uma vez que o acesso aos mesmos está vinculado as credencias dos usuários e ao chip tpm do respectivo equipamento. o equipamento deverá possuir indicadores (led, display ou bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo; os softwares de gerenciamento e segurança ofertados deve contemplar suporte, atualização e garantia de evolução pelo período igual à garantia dos equipamentos ofertados sem qualquer custo adicional. o licenciamento dos softwares de gerenciamento e segurança deve contemplar suporte, atualização e garantia de evolução pelo período igual à garantia do equipamento ofertado sem qualquer custo adicional. segurança e rastreamento: o equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou fu



funcionalidade na bios com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do hd; envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no hd ou arquivos específicos; gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; as funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. esse dispositivo ou funcionalidade na bios deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. maleta: deverá acompanhar maleta ou mochila para transporte, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de oem. certificações do microcomputador / fabricante: hcl microsoft windows 7 x86 e x64(<http://winqual.microsoft.com/hcl/>); deve possuir certificação e compatibilidade com pelo menos uma das distribuições: suse linux enterprise desktop 11 for amd64 & intel64, red hat enterprise linux 5 ou ubuntu linux 10.04 lts ou superior. certificação partner gold da microsoft para o fabricante do equipamento. o fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma iso 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances). a comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações contidas na in 01-2010 slti; deverá acompanhar a proposta documentação, emitida por um órgão credenciado ou reconhecido pelo inmetro comprovando que o computador está em conformidade com as normas iec60950 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), normas iec 61.000 e cispr22, rohs (european union restriction of hazardous substances), epeat (eletronic product environmental assessment tool), com certificação na categoria mínima gold, certificado nbr 10.152 ou iso 7779 e iso 9296 para emissão de ruído. software: acompanhar licença do microsoft windows 8 professional x64 (coa) ou superior com suporte a downgrade. contudo o equipamento deve vir instalado de fabrica e devidamente configurado com o sistema operacional microsoft windows 7 professional x64. cada equipamento fornecido deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fabrica para ambos os sistemas operacionais do windows x64 nas versões 8 e 7, possibilitando assim perfeita configuração e utilização dos mesmo em adequação a cada um dos ambientes de ti existentes á critério da administração; garantia e suporte: garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 36(trinta e seis)meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) para todo estado da paraíba. todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a politica de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada



. a empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat através da internet; a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua web site - diagnóstico remoto. caso a mesmo não possua o software em seu web site, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software do tipo cliente-servidor, capaz de realizar o diagnostico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos, os notebooks deverão acompanhar as dockings station abaixo.

7	74920	MESA digitalizadora - Área ativa: Wide: - 4:3: 7,25' 5,5' - Dimensões externas: 340 x 250 x 15 mm Resolução: 2000 a 4000 L - Níveis de pressão da caneta: 1024 níveis - Sensibilidade de leitura (distância máxima): 10 mm - Teclas do tipo Macro: 26 - Teclas de atalho: Scrool, Zoom, Volume, Wide, 4:3 - 5 Leds azuis com indicação da função selecionada - 2 botões do tipo 'Jog' com botões centrais de acionamento - Consumo de energia: 60Ma - Interface: USB 1.1 ou 2.0 - Comprimento do cabo USB: 1.8 M - Suporte a Mac OSX (Versão 10.2.8 ou superior), Windows 2000/ XP/ Vista. OBS: Este código foi criado para atender a solicitação 1908/2011 da SEDS.	Un	Único	1
---	-------	--	----	-------	---

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Estado da Paraíba apresenta uma população de 3.753.633,00 mil habitantes e um índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0,658, ocupando o 23 lugar, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil 2013, o que aponta um crescimento de 47,8% do IDH de 1991 a 2010. A pesquisa usou os parâmetros da longevidade, educação e renda do povo brasileiro. Dos 175 municípios paraibanos, João Pessoa, seguido de Cabedelo, Campina Grande, Várzea e Patos, esses cinco possuem alto desenvolvimento humano. No que se refere à economia, possui o quarto menor PIB (Produto Interno Bruto) per capita do país. Foi o que mostrou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na pesquisa 'Indicadores de Desenvolvimento Sustentável' de 2010. Representou somente 42,15% do país (R\$ 14.465) e ainda ficou abaixo da média alcançada pelo Nordeste (R\$ 6.749), já considerada baixa, pois equivale a menos da metade da nacional. De acordo com a pesquisa do IBGE, os menores PIBs per capita ficaram na região Nordeste.

Quanto à demografia e deficiência, em relação as população com deficiência, todos os estados do Nordeste apresentam proporções acima da média brasileira (23,9%). A Paraíba é o segundo estado com maior número de casos de deficiência da região, com 27,76% de sua população declarando possuir alguma incapacidade permanente, ficando atrás apenas do estado do Rio Grande do Norte, com 27,86% em decorrência dos seguintes fatores: desnutrição, baixo poder aquisitivo, escassez de políticas públicas destinadas a esse público, violência no trânsito, má formação na gestação, entre outras causas, que interferem na melhoria da qualidade de vida, preconceito das empresas em contratar e também pela escassez de mão de obra qualificada. Todos os estados do Nordeste apresentam proporções acima da média brasileira (14,5%), porém entre os estados, Paraíba é o que registra o maior número de casos de deficiência, com 18,8% da população declarando ser portadora de alguma incapacidade permanente. Considerando-se a população de 65 anos ou mais, a taxa sobe para 66,3 neste estado.

No Estado da Paraíba, a FUNAD em conjunto com outros órgãos do governo vem promovendo ações importantes para fortalecimento da política, entre eles a realização dos fóruns Página nº 2 de 7 municipais no intuito de mobilizar para a discussão e proposituras de ações para todas as áreas da política da pessoa com deficiência a luz do Plano Nacional – Viver Sem Limite. Assim, estimulamos e participamos da: a) Conferência Nacional da Política da Pessoa com Deficiência 2012 em Brasília; b) Participamos do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; c) Comitê Gestor Estadual de Políticas de Inclusão das

Pessoas com Deficiência (CGEPcD). Atualmente um dos focos de trabalho versa sobre o fortalecimento e criação dos conselhos municipais de direitos da pessoa com deficiência em todo o estado da Paraíba, além da efetivação do plano viver sem limite. Neste sentido, a proposta do projeto está em consonância com a diretriz estabelecidos na Convenção sobre os Direitos das pessoas com Deficiência (decreto legislativo nº 186/2008 e decreto nº 6.949/2009) e com outras normas aplicáveis em especial as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000 e os decretos nº 3.298/1999 e nº 5.298/2004 e a portaria SEDH nº 151/2007. Visa articular a esfera de governo - municipal e estadual sociedade civil organizada e empresas para debater sobre a política da pessoa com deficiência, com vista a conhecer a legislação brasileira e em especial a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência da ONU e o protocolo facultativo, voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos.

Para o desenvolvimento das atividades propostas é necessário investimentos com Serviços de Terceiro Pessoa Física a fim de proporcionar aos cursistas uma qualificação procedente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa Parcela Única, no CICA- Centro Integrado de Cruz das Armas - s/n - Bairro de Cruz das Armas, no horário 08:00hs às 17:00hs.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

4.8. Se o fornecedor for empresa do Estado da Paraíba, o servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o contrato/empenho foi efetuado com a isenção do ICMS a que se refere o Dec. Estadual nº 24.755/03, e conferirá se o documento fiscal discrimina o valor bruto, que corresponderá ao valor final proposto/homologado na licitação, o valor do ICMS descontado e o valor líquido, este último corresponderá ao valor contratado/empenhado, e s

e contém a informação de que o fornecimento é com isenção do ICMS, nos termos do § 1º do referido Decreto;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa - PB, 04/08/2014

Graciliana Luiza Rodrigues dos Santos Soares

Assistente Técnico

1522370

Aprovo, em quatro de agosto de dois mil e quatorze

Maria Aparecida Ramos de Meneses

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

VERSÃO MODELO Nº 2.3, de 14/07/2014